



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

21º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL PR/AP Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

1º Processo Seletivo Público de 2020 para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

A Comissão Especial do 21º Processo Seletivo de Estagiários, designada por meio da Portaria PR/AP nº 35 de 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura do 1º Processo Seletivo de 2020 para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior, nas áreas de Direito, Informática, Comunicação Social e Administração, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior, das áreas de Direito, Informática, Comunicação Social e Administração, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Amapá, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.4. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

2.5. O estudante com previsão de conclusão de curso no 2º semestre de 2020 não poderá participar deste Processo Seletivo.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ap>.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em 05/11/2020 no período de 14:00h às 18:00h para a área de Direito e no período de 14:00h às 17:00h para as áreas de Informática, Comunicação Social e Administração (horário local).

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a aplicação da prova;

3.1.3. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.1.4. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação.

3.1.5. Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o candidato for prestar os exames;

3.1.6. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/ap>;

3.1.7. Possuir instalado, configurado e funcionando o aplicativo Moodle;

3.1.8. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

3.1.9. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões sem necessidade de ajuda externa.

3.1.10. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador com o aplicativo Moodle.

3.1.11. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3.1.12. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria da República no Estado do Amapá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Amapá no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ap>, no período das 00:01h do dia 22/10/2020 às 23:59h do dia 26/10/2020, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período informado.

b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar ao e-mail prap-nugep@mpf.mp.br, no período das 00:01h do dia 27/10/2020 às 18:00h do dia 31/10/2020, os documentos abaixo relacionados, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer confirmação de inscrição feita fora do período informado:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico da unidade, <http://www.mpf.mp.br/ap>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Especial do 21º Processo Seletivo de Estagiários.

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e/ou subjetivas de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de Direito, Informática, Comunicação Social e Administração.

2. As provas para o curso de Direito conterão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos o valor da prova objetiva. As provas subjetivas do curso de Direito consistirão em 2 (duas) questões discursivas. Cada uma das questões valerá 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos o valor da prova subjetiva, que será avaliada de acordo com os seguintes critérios: objetividade, ordenação e clareza de ideias, 40 (quarenta) pontos e pertinência de conteúdo e de abordagem, 60 (sessenta) pontos.

PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO			
Etapas	Modalidade de Prova	Disciplinas	Número de questões
1ª	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	40
2ª	Prova Subjetiva	Dissertação	2

2.a As provas para o curso de Informática conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos o valor da prova objetiva.

PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA			
Etapas	Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
1ª	Prova Objetiva	Conhecimentos específicos	30

2.b As provas para o curso de Comunicação Social conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) de Português, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos o valor da prova objetiva. As provas subjetivas do curso de Comunicação Social consistirão em 1 (uma) questão discursiva, valendo 100 (pontos) pontos, que será avaliada de acordo com os seguintes critérios: uso de linguagem jornalística, 40 (quarenta) pontos; texto com clareza e coesão, 30 (trinta) pontos e emprego adequado da língua portuguesa, 30 (trinta) pontos.

PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Etapas	Modalidade de Prova	Disciplinas	Número de questões
1ª	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20
		Português	10
2ª	Prova Subjetiva	Dissertação	1

2.c As provas para o curso de Administração conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) de Português, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos o valor da prova objetiva.

PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO			
Etapas	Modalidade de Prova	Disciplinas	Número de questões
1ª	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20
		Português	10

3. As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em 05/11/2020 no período de 14:00h às 18:00h para a área de Direito e no período de 14:00h às 17:00h para as áreas de Informática, Comunicação Social e Administração (horário local).

4. O candidato deverá mostrar, quando solicitado, documento de identidade com foto.

4.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

6. A prova terá duração de 4 (quatro) horas para a área de Direito e de 3 (três) horas para as áreas de Informática, Comunicação Social e Administração, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

7. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Será reprovado nas provas objetivas de todos os cursos, e eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

2. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima, conforme o item anterior, não terão suas provas discursivas corrigidas e serão considerados eliminados do Processo Seletivo.

3. Será reprovado na prova discursiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior à 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

4. Será reprovado na prova discursiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato em cuja prova discursiva tenha sido identificado cópia ou plágio de livros, artigos ou quaisquer outros tipos de publicações.

5. Em havendo mais de 150 (cento e cinquenta) aprovados na prova objetiva, apenas serão corrigidas as provas discursivas dos 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados na prova objetiva e mais quem se encontrar com a mesma pontuação do 150º colocado.

6. Todas as notas citadas neste Edital serão consideradas até a segunda casa decimal.

7. A nota final do candidato no Processo Seletivo será o somatório da nota obtida na prova objetiva com a nota da prova discursiva.

8. Os candidatos não eliminados serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

9. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

9.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia do prazo da inscrição definitiva deste Processo Seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

9.2. Obter maior nota na prova discursiva;

9.3. Obter maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

9.4. Tiver maior idade.

10. O resultado do processo seletivo será divulgado na página da internet da Procuradoria da República no Estado do Amapá (<http://www.mpf.mp.br/ap>), em data a ser definida posteriormente.

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido por e-mail ao Núcleo de Gestão de Pessoas (prap-nugep@mpf.mp.br), em face da prova, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no horário de expediente da Procuradoria da República no Estado do Amapá, de 10h às 18h (horário local), após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prap-nugep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Amapá, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Estado do Amapá, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e cópia do RG;

8.2 Original e cópia do CPF;

8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5 via original do histórico escolar;

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.12 Foto 3x4;

8.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Amapá.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
 - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - 6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado e
 - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

(Assinado eletronicamente)

PABLO LUZ DE BELTRAND

Procurador-Chefe da PR/AP

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas	Local de Estágio
Direito	4 + CR*	Macapá
Informática	CR*	Macapá
Comunicação Social	CR*	Macapá
Administração	1 + CR*	Macapá

* Cadastro Reserva

Assinado com certificado digital por PABLO LUZ DE BELTRAND, em 19/10/2020 14:46. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E6176877.8C1F26DA.0CBA693E.9945D86F

ANEXO II

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

1. Faculdade Estácio de Macapá – ESTÁCIO MACAPÁ (SEAMA);
2. Faculdade Brasil Norte – FABRAN (Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo) ;
3. Centro de Ensino Superior do Amapá – CEAP;
4. Faculdade de Tecnologia do Amapá – META;
5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFAP;
6. Faculdade Estácio do Amapá – ESTÁCIO AMAPÁ (Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental - IREP-FAMAP);
7. Universidade Federal do Amapá – UNIFAP;
8. Faculdade de Macapá - FAMA;
9. Instituto Macapaense de Ensino Superior – IMMES;
10. Faculdade de Ensino Superior da Amazônia – FESAM;
11. Faculdade Madre Tereza – FAMAT.

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Macapá, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura n^o, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Macapá, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Constitucional. 1. Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos. 2. Constitucionalismo e Poder Constituinte. 3. Princípios Fundamentais. 4. Direitos e Garantias Fundamentais. 5. Da Nacionalidade. 6. Dos Direitos Políticos. 7. Dos Partidos Políticos. 8. Controle de Constitucionalidade. 9. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. 10. Bens da União. 11. Repartição constitucional de competências. 12. Poder Legislativo e Poder Executivo. Processo legislativo. 13. Organização constitucional do Poder Judiciário. Competência constitucional da Justiça Federal. 14. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. 15. Da Educação, da Cultural e do Desporto. 16. Do Meio Ambiente. 17. Dos Índios. 18. Comunidades tradicionais (quilombolas, comunidades extrativistas, comunidades ribeirinhas e ciganos): conceito e proteção constitucional, legal e convencional (Convenção nº 169 da OIT). **Direito Administrativo.** 1. Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 2. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público. 3. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 4. Poderes da Administração. 5. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 6. Bens públicos: classificação, afetação, desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação. 7. Servidores Públicos. 8. Responsabilidade Civil do Estado. 9. Improbidade Administrativa. **Direito Civil.** 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/42, com ementa alterada pela Lei n. 12.376/2010). 2. Noções de Direito Civil. Vigência e eficácia da lei no tempo. Interpretação e integração. 3. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Das Pessoas Jurídicas. Capacidade e Representação. Domicílio. 4. Bens. 5. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. 6. Atos ilícitos e responsabilidade. Da prescrição e da decadência. 7. Teoria geral das obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Responsabilidade civil. 8. Teoria Geral dos Contratos. 9. Do Direito das Coisas: Da posse e sua classificação. Da aquisição da posse. Dos efeitos da posse. Da perda da posse. Da aquisição da propriedade imóvel por Usucapião. **Direito Processual Civil.** Conteúdo de acordo com as disposições do novo Código de Processo Civil. 1. Princípios gerais do novo CPC. 2. Contagem de prazos, citação e intimação. 3. Poderes do Juiz. 4. Mediadores e conciliadores. 5. Petição inicial. 6. Improcedência liminar do pedido. 7. Respostas do réu. 8. Saneamento e organização do processo e tutelas provisórias. 9. Provas em geral. 10. Sentenças e recursos. 11. Processo Coletivo: Ações Constitucionais. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/92). **Direito Penal.** 1. Da aplicação da lei penal. Lei penal no tempo e no espaço. Sucessão de leis penais. 2. Teoria do Crime: tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Elementos. Dolo e culpa. Consumação e tentativa. 3. Da imputabilidade penal. 4. Do concurso de pessoas.

Concurso de crimes. 5. Das penas e da medida de segurança. 6. Dos Crimes Federais: Apropriação indébita previdenciária (art. 168-A do Código Penal); Estelionato contra entidade de direito público (art. 171, §3º, do Código Penal); Redução a condição análoga à de escravo (art. 149 do Código Penal); Tráfico de pessoas (art. 149-A do Código Penal); Associação Criminosa (art. 288 do Código Penal); Da moeda falsa (arts. 289 a 291 do Código Penal); Das falsidades em geral (arts. 296 a 305 do Código Penal); Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 337-D do Código Penal); Lei 8666/93, art.89; Decreto-Lei 201/67; art. 58 da Lei nº 6.001/1973 – Estatuto do Índio; Dos crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/1990); art. 18 da Lei nº 10.826/2003 – Estatuto do desarmamento; Lei nº 11.343/2003 – Lei de Drogas; Lei nº 13.869/2019 – Abuso de autoridade; Lei nº 13.964/2019 – aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. **Direito Processual Penal.** 1. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 2. Inquérito policial: Conceito, características, instauração, procedimento, prazo da conclusão e arquivamento. 3. Ação Penal. Espécies. 4. Competência. Competência da Justiça Federal. 5. Da prova: Teoria geral. Exame de corpo de delito. Interrogatório. Provas em espécie. 6. O Ministério Público no Processo Penal. O Processo Penal e os Direitos Humanos. 7. Da sentença. 8. Dos recursos. Teoria geral. Recursos em espécie. 9. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 10. Denúncia: requisitos, justa causa, inépcia, denúncia genérica. 11. Arquivamento de investigação criminal: art. 28 do CPP, Resolução CNMP nº 13/2006, enunciados da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. 12. Processo Penal em face do indígena. 13. Lei nº 9.099/1995: procedimento penal de rito sumariíssimo, termo circunstanciado de ocorrência, transação penal e suspensão condicional do processo.

INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Engenharia de Software: princípios de engenharia de software: ciclo de vida de sistemas; modelos de desenvolvimento de sistemas; gerência de requisitos; gerência de projetos; qualidade de software; conceitos sobre orientação a objetos; UML. 2. Desenvolvimento de Software: estruturas de dados e de controle de fluxo; funções e procedimentos; conceitos de linguagens estruturadas; conceitos de linguagens orientadas a objetos; aspectos gerais das linguagens PHP, CSS e HTML. 3. Banco de Dados: Modelo Entidade x Relacionamento; Normalização de Dados; Conceitos de Transação; Projeto lógico para ambiente relacional; Bancos de dados distribuídos; Banco de Dados Relacional; Linguagens SQL. 4. Redes de computadores: tipos e meios de transmissão e de cabeamento; tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN e WAN); características dos principais protocolos de comunicação; topologias; elementos de interconexão de redes de computadores; modelo de referência OSI e TCP/IP; arquitetura cliente/servidor. 5. Serviços de rede: e-mail, DNS, DHCP, Web (Apache) e Proxy; noções de servidores de aplicação; noções de sistemas operacionais Windows e Linux; logs de serviços; LDAP. 6. Voz sobre IP (VoIP), Telefonia sobre IP (ToIP) e videoconferência: conceitos, arquiteturas e principais protocolos. 7. Fundamentos de computação: organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador; sistemas de entrada, saída e armazenamento; princípios de sistemas operacionais; sistemas de arquivos: diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade; NTFS, FAT32, e EXT3; interoperação de sistemas operacionais; RAID. 8. Segurança da Informação: normas NBR ISO/IEC: nº 27001:2006, nº 27002:2005; Políticas de segurança da informação; Segurança de redes de computadores; Segurança física e lógica; Certificação e assinatura digital; Conceito de backup e recuperação; Combate a vírus

de computador; Firewall; Sistemas de Detecção de Intrusão (IDS); Criptografia. 9. PMBOK v.5: conceitos básicos e estrutura. 10. Fundamentos ITIL v.3.

LÍNGUA PORTUGUESA

(PARA OS CANDIDATOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO):

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação Gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempo e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto. 12. Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais. 13. Tipologia textual. 14. Figuras de linguagem. 15. Formação, classe e emprego das palavras. 16. Advérbios. 17. Sintaxe da oração e do período.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:


1. Teorias da comunicação. 2. História da imprensa. 3. Redação. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet. Reportagem, Notícia, Entrevista, Pauta. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura e charge. Redação Publicitária. 4. Assessoria de Comunicação. Assessoria de imprensa. Clipping. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. 5. Informática aplicada à comunicação. Sistemas Gerenciadores de Conteúdo. Internet e Intranet. Noções de arquitetura da informação. Conceitos e características de sites de rede social. 6. Criação. Noções de diagramação e tratamento de imagem. Edição de áudio e vídeo. 7. Comunicação interna. 8. Noções de organização de eventos, cerimonial e protocolo. 9. Código de Ética do Jornalista Brasileiro. 10. Temas da atualidade, principalmente relacionados à atuação do MPF/AP.

ADMINISTRAÇÃO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de Direito Administrativo. 1. Princípios constitucionais da administração pública. 2. Poderes e deveres do administrador público. 3. Atos administrativos: atos administrativos em espécie, portarias, ordens de serviço, certidões, declarações e despachos. 4. Contratos administrativos: noções gerais, contratos de serviço e contratos de fornecimento – Instrução Normativa nº 05/2017. 5. Noções gerais sobre: Licitação – Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico – Lei nº 10.520/02. 6. Processo administrativo. **Administração Geral.** 1. Análise e gestão organizacional. 1.1. Equipes de trabalho e grupos de organizações. 1.2. Liderança. 1.3. Motivação e desempenho. 1.4. Noções de gestão por competências. 1.5. Treinamento, desenvolvimento e educação. 1.6. Educação à distância. 1.7. Gestão de pessoas. 2. Noções gerais de logística. 3. Noções de planejamento organizacional. 3.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 4. A inovação e tecnologia nas organizações. 5. Gestão de qualidade. 6. Gestão pública. 7. Comunicação empresarial. 8. Gestão de processos. 9. Contabilidade e análise de custos. 9.1. Contabilidade gerencial. 10. Pesquisa de mercado. 11. Administração da produção de bens e serviços. 12. Gestão mercadológica. 13. Pesquisa operacional. 14. Gestão estratégica de negócios. 15.

Matemática financeira. 16. Análise econômico-financeira. 17. Noções gerais de administração financeira e orçamentária. 18. Noções sobre elaboração de comunicações oficiais – Manual de Redação da Presidência da República – 3ª Edição, revista, atualizada e ampliada, 2018.

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Secretaria Estadual Núcleo de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: <ol style="list-style-type: none">1. Use folha separada para cada questão.2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail, no prazo de 2 (dois) úteis, das 10h às 18h horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/ ____/2020.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	